

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 12 DE MARÇO DE 2013.
(Publicação em 12 de março de 2013)

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a assiduidade, dedicação e zelo no exercício de suas atribuições;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que as leis lhe confere

DECRETA

Art. 1º – Fica concedido ao servidor público abaixo, gratificação de dedicação exclusiva, no percentual especificado, incidente sobre o vencimento de Cargo em Comissão ocupado, no seguintes percentuais

NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL
Hélio de Souza Duarte	30%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas - MG, 12 de março de 2013.

ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas